



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

---

**LEI Nº 1.504 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sancionou a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada:

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.101 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

22-4.4.90.00.00.00.00.0045 – Aplicações diretas.....R\$ 2.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face a execução do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial da seguinte dotação:

**06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.101 – Manutenção da Vigilância Sanitária**

3-3.3.90.00.00.00.00.0045 – Aplicações diretas.....R\$ 2.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL - SC, 15 de dezembro de 2009.

**VALDIR SAVI SOBRINHO**  
**Prefeito Municipal em exercício**

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2007- 5.133	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---